

## Elegibilidade



## Upload de documentos obrigatórios no Sistema de Registo às Organizações (SRO) Instituições Públicas:

1. Ficha de Identificação Legal: preenchida com dados atualizados e assinada com data posterior a 01.01.2023 (modelo em [https://ec.europa.eu/info/publications/legal-entities\\_en](https://ec.europa.eu/info/publications/legal-entities_en));

- Forma de obrigar e duração do mandato - comprovativo atualizado da forma de obrigar a instituição (número de representantes legais necessários e/ou cargos de quem tem poder para obrigar a instituição) (por exemplo: Estatutos atualizados);
- Representantes legais - comprovativo atualizado dos nomes e cargos de quem vai assinar o contrato (por exemplo: Ata de eleição dos órgãos sociais, Auto de posse, Publicação em Diário da República);

2. Ficha de Identificação Financeira: preenchida com dados atualizados e assinada com data posterior a 01.01.2023 (modelo em [https://ec.europa.eu/info/publications/financial-identification\\_en](https://ec.europa.eu/info/publications/financial-identification_en)); caso a declaração não esteja validada pela entidade bancária, juntar comprovativo do IBAN com data posterior a 01.01.2023;

3. Comprovativo de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária:

- autorizações de consulta da situação tributária e contributiva;  
ou
- certidões de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária válidos à data atual;

O número de contribuinte da AN é 901 148 644 e o número de identificação da Segurança Social é 2000 719 7776; os endereços dos sites são: DGCI <http://www.e-financas.gov.pt/de/jsp-dgci/main.jsp> e da Segurança Social <http://www.seg-social.pt/>.



## Upload de documentos obrigatórios no Sistema de Registo às Organizações (SRO) Instituições Privadas:

1. Ficha de Identificação Legal: preenchida com dados atualizados e assinada e com data posterior a 01.01.2023 (modelo em [https://ec.europa.eu/info/publications/legal-entities\\_en](https://ec.europa.eu/info/publications/legal-entities_en));
  - Forma de obrigar e duração do mandato - comprovativo atualizado da forma de obrigar a instituição (número de representantes legais necessários e/ou cargos de quem tem poder para obrigar a instituição) (por exemplo: Estatutos atualizados, Certidão Permanente do Registo Comercial);
  - Representantes legais - comprovativo atualizado dos nomes e cargos de quem vai assinar o contrato (por exemplo: Certidão Permanente do Registo Comercial, Ata de eleição dos órgãos sociais, Auto de posse, Publicação em Diário da República);
2. Ficha de Identificação Financeira: preenchida com dados atualizados e assinada e com data posterior a 01.01.2023 (modelo em [https://ec.europa.eu/info/publications/financial-identification\\_en](https://ec.europa.eu/info/publications/financial-identification_en)); caso a declaração não esteja validada pela entidade bancária, juntar comprovativo do IBAN com data posterior a 01.01.2023;
3. Registos Criminais: da instituição e dos representantes legais válidos à data atual;
4. **Declaração de consulta do RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo);**
5. Comprovativo de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária:
  - autorizações de consulta da situação tributária e contributiva;
  - ou
  - certidões de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária válidos à data atual;
6. Certidão CASES atualizada: [www.cases.pt](http://www.cases.pt) caso a instituição seja uma cooperativa.

O número de contribuinte da AN é 901 148 644 e o número de identificação da Segurança Social é 2000 719 7776; os endereços dos sites são: DGCI <http://www.e-financas.gov.pt/de/jsp-dgci/main.jsp> e da Segurança Social <http://www.seg-social.pt/>



## Upload de documentos obrigatórios no Sistema de Registo às Organizações (SRO) Instituições Privadas:

### **Documentação Necessária capacidade operacional:**

- Mapa de pessoal submetido à SS a 31 de dez. de 2023;
- CV dos envolvidos no projeto;
- Custo com o pessoal (demonstração de resultados);
- Organograma da instituição;

### **Documentação Necessária capacidade financeira:**

- Balanço (2021 e 2022);
- Demonstração de resultados (2021 e 2022);

**Guia Programa Erasmus+ 2024 (pág. 479): “Os candidatos que não completarem as informações solicitadas no formulário de candidatura podem ser excluídos por esse motivo.”**



## Candidaturas não são elegíveis quando:

- A candidatura é submetida fora do prazo estipulado;
- O formulário não está preenchido numa das línguas oficiais da UE;
- A instituição ter menos de 2 anos de atividade;
- A candidatura não respeita os requisitos mínimos para as organizações participantes, conforme especificado no Guia do Programa;
- A candidatura não obedece às regras sobre o número máximo de participações específicas no Guia do Programa;
- A candidatura não têm informação suficiente para ser submetida a uma avaliação de qualidade e não inclui pelo menos uma atividade que pode ser implementada de acordo com as condições e critérios de elegibilidade especificados no Guia do Programa;
- A instituição candidata pertence à lista EDES ou à lista negra da Agência Nacional;
- A declaração de honra não está assinada pelo representante legal do requerente, bem como os mandatos – se aplicável, e se os mesmos não estiverem anexados ao formulário da aplicação.



## Critérios de exclusão:

- A não apresentação dos documentos solicitados da instituição e/ou dos representantes legais;
- A instituição ou os representantes legais terem sido condenados judicialmente e o processo tenha transitado em julgado;
- Os documentos apresentados ou a intenção da assinatura do contrato ser por entidade diferente da entidade acreditada ou que submeteu a candidatura;
- A não apresentação de documentos para avaliação da capacidade financeira e operacional;
- E outros previsto no guia (pág. 473).